



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



## LEI MUNICIPAL Nº 494, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre reajuste dos servidores de cargos de provimento efetivo, e criação de cargos de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ibiracatu e dá outras providências”.**

O Povo do Município de Ibiracatu - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG., no percentual de 7,50% (sete e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara, os seguintes cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, admissíveis e demissíveis "ad nutum" pelo Presidente da Câmara.

I - Procurador Jurídico

II - Chefe de Gabinete da Presidência

III - Assessor Legislativo

**§ - 1º** - O nível, o número de vagas, a remuneração, a escolaridade e a carga horária dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo I desta Lei.

**§ - 2º** - A descrição básica das funções e atividades a serem desenvolvidos pelos ocupantes dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo II desta Lei.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes na aplicação desta Lei sairão dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Ibiracatu.

**Art. 4º.** Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Ibiracatu - MG, 09 de janeiro de 2025.

**WARLEY FERREIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Warley Ferreira Lima  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG

**PUBLICADO**  
EM 09/01/25  
*[Handwritten signature]*

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.**



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no Presente para transformar o Futuro! - Adm. 2025/2028



## ANEXO I NÍVEL, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

NÍVEL	CARGO	VAGAS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
III	Procurador Jurídico	01	Ampla	R\$ 4.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB/MG, especialização em Direito Público e experiência mínima de 03 anos em advocacia pública.	20 HORAS
II	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Ampla	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo	40 HORAS
I	Assessor Legislativo	01	Ampla	R\$ 1.520,00	Ensino fundamental	40 HORAS

Ibiracatu - MG, 09 de janeiro de 2025.

  
**WARLEY FERREIRA LIMA**  
PREFEITO MUNICIPAL

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.**



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no Presente para transformar o Futuro! - Adm. 2025/2028



## ANEXO II

### DESCRIÇÃO BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

#### **Cargo: Procurador Jurídico**

**Escolaridade:** Graduação em Direito com especialização em Direito Público

**Habilitação:** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG

**Experiência mínima para investidura no cargo:** 03 anos de exercício de advocacia pública.

#### **Descrição das Atribuições:**

- I. Exercer funções de defesa dos interesses do Legislativo, por determinação da mesa diretiva da Câmara Municipal;
- II. Prestar assistência em atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- III. Responder consultas sobre interpelação de textos legais do interesse da Câmara Municipal;
- IV. Examinar projetos de leis e atos normativos;
- V. Contribuir para o aperfeiçoamento das instituições de direito e para manutenção dos interesses públicos em geral;
- VI. Pesquisar sobre questões jurídico-legais, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
- VII. Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal;
- VIII. Prestar assessoria jurídica às demais diretorias e/ou departamentos da Câmara Municipal;
- IX. Analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, bem como estudar e minutar contratos, termos de compromisso e de responsabilidade;
- X. Elaborar informações em mandados de segurança;
- XI. Efetuar levantamento de processos judiciais;
- XII. Controlar e acompanhar ações em andamento;
- XIII. Acompanhar publicações no judiciário;
- XIV. Controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
- XV. Elaborar peças processuais;
- XVI. Participar e atuar em audiências;
- XVII. Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente;
- XVIII. Exercer outras atividades correlatas, bem como desempenhar quaisquer outras tarefas compatíveis com sua área de atuação e competência.

#### **Cargo: Chefe de Gabinete**

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Experiência mínima para investidura no cargo:** Habilitação em categoria "B", conhecimento em informática.

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.**



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** - Adm. 2025/2028



O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal é o órgão de apoio e assessoramento às ações políticas e administrativas da Presidência da Casa Legislativa.

## **Descrição das Atribuições:**

- I. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela estrutura organizacional básica da Câmara;
- II. Articular as relações e ligações entre os setores da Instituição, bem como as representações da sociedade em geral;
- III. Assistir a Mesa Diretora e dar suporte à Câmara;
- IV. Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete;
- V. Representar o Presidente, quando designado;
- VI. Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração;
- VII. Preparar e encaminhar expediente do Presidente;
- VIII. Supervisionar a Agenda do Presidente;
- IX. Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Presidente, supervisionando os encaminhamentos indicados pelo Mesa Diretora
- X. Secretariar as reuniões presididas pelo Presidente ou por seu representante;
- XI. Dar publicidade aos Instrumentos Normativos (Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Portarias, Resoluções, entre outros) da Casa Legislativa;
- XII. Dar publicidade às Atas de Reuniões;
- XIII. Conduzir veículo automotor, obedecendo à sinalização, os limites de velocidade indicados e as normas de segurança;
- XIV. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

## **Cargo: Assessor Legislativo**

**Escolaridade:** Ensino Fundamental.

## **Descrição das Atribuições:**

- I. Assessorar e apoiar às atividades do plenário;
- II. Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Diretoria de Comunicação Social;
- III. Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- IV. Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;

**RUA DO COMÉRCIO, Nº 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.**



# Prefeitura Municipal de Ibiracatu

**CNPJ: 01.612.477/0001-90**

Construindo no **Presente** para transformar o **Futuro!** • Adm. 2025/2028



- V. Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- VI. Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- VIII. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Ibiracatu – MG, 09 de janeiro de 2025.

**WARLEY FERREIRA LIMA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

*Warley Ferreira Lima*  
CPF: 055.895.976-84  
Prefeito Municipal Ibiracatu-MG



Prefeitura de  
**Ibiracatu**  
Construindo no **Presente** para  
transformar o **Futuro!** Adm. 2025/2028

**RUA DO COMÉRCIO, N° 341 - CENTRO, IBIRACATU/MG, CEP: 39.455-000.**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

## PROJETO DE LEI Nº 01/2025

“Dispõe sobre reajuste dos servidores de cargos de provimento efetivo, e criação de cargos de recrutamento amplo da Câmara Municipal de Ibiracatu e dá outras providências”.

O Povo do Município de Ibiracatu - MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste aos Vencimentos dos Servidores de cargos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Ibiracatu-MG., no percentual de 7,50% (sete e meio por cento) a partir de 1º de janeiro de 2025.

**Art. 2º.** Ficam criados na estrutura administrativa da Câmara, os seguintes cargos de provimento em comissão de recrutamento amplo, admissíveis e demissíveis "ad nutum" pelo Presidente da Câmara.

I - Procurador Jurídico

II - Chefe de Gabinete da Presidência

III - Assessor Legislativo

§ - 1º - O nível, o número de vagas, a remuneração, a escolaridade e a carga horária dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo I desta Lei.

§ - 2º - A descrição básica das funções e atividades a serem desenvolvidos pelos ocupantes dos cargos criados neste artigo, são estabelecidas no anexo II desta Lei

**Art. 3º.** As despesas decorrentes na aplicação desta Lei sairão dos recursos orçamentários próprios da Câmara Municipal de Ibiracatu.

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG

494



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

**Art. 4º.** Revogados as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Ibiracatu, 09 de janeiro de 2025.

**ROMUALDO LOPES DOS REIS**  
Presidente

**NÍVIO WANDER ALVES COUTINHO**  
Vice-Presidente

*Nívio Wander Alves Coutinho  
Vereador da Câmara Ibiracatu - MG  
CPF: 050.423.416-17*

**TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AMORIM DE LIMA**  
Secretária



**FONE: (38) 3625-7107**

**RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

## ANEXO I NÍVEL, VAGAS, VENCIMENTOS, ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO E CARGA HORÁRIA.

NÍVEL	CARGO	VAGAS	RECRUTAMENTO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
III	Procurador Jurídico	01	Ampla	R\$ 4.000,00	Graduação em Direito com registro na OAB/MG, e experiência mínima de 02 anos em advocacia.	20 HORAS
II	Chefe de Gabinete da Presidência	01	Ampla	R\$ 2.200,00	Ensino Médio Completo	40 HORAS
I	Assessor Legislativo	01	Ampla	R\$ 1.520,00	Ensino fundamental	40 HORAS

Câmara Municipal de Ibiracatu, 09 de janeiro de 2025.

**ROMUALDO LOPES DOS REIS**  
Presidente

**NÍVIO WANDER ALVES COUTINHO**  
Vice-Presidente

Nívio Wander Alves Coutinho  
Vereador da Câmara Ibiracatu-MG  
CPF: 050.423.416-17

**TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AMORIM DE LIMA**  
Secretária

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG





# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

## ANEXO II

### DESCRIÇÃO BÁSICAS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E CONFIANÇA DE RECRUTAMENTO AMPLO

**Cargo:** Procurador Jurídico

**Escolaridade:** Graduação em Direito

**Habilitação:** Inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG

**Experiência mínima para investidura no cargo:** 02 anos de exercício de advocacia.

#### Descrição das Atribuições:

- I. Exercer funções de defesa dos interesses do Legislativo, por determinação da mesa diretiva da Câmara Municipal;
- II. Prestar assistência em atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal;
- III. Responder consultas sobre interpelação de textos legais do interesse da Câmara Municipal;
- IV. Examinar projetos de leis e atos normativos;
- V. Contribuir para o aperfeiçoamento das instituições de direito e para manutenção dos interesses públicos em geral;
- VI. Pesquisar sobre questões jurídico-legais, jurisprudência e direito aplicado à realidade administrativa local;
- VII. Analisar e emitir pareceres sobre questões de natureza jurídico-legal;
- VIII. Prestar assessoria jurídica às demais diretorias e/ou departamentos da Câmara Municipal;
- IX. Analisar e aprovar minutas de editais de licitação, contratos, acordos e convênios, bem como estudar e minutar contratos, termos de compromisso e de responsabilidade;
- X. Elaborar informações em mandados de segurança;
- XI. Efetuar levantamento de processos judiciais;
- XII. Controlar e acompanhar ações em andamento;
- XIII. Acompanhar publicações no judiciário;
- XIV. Controlar os prazos judiciais a serem cumpridos;
- XV. Elaborar peças processuais;
- XVI. Participar e atuar em audiências;
- XVII. Representar a Câmara Municipal judicial e extrajudicialmente;
- XVIII. Exercer outras atividades correlatas, bem como desempenhar quaisquer outras tarefas compatíveis com sua área de atuação e competência.

FONE: (38) 3625-7107

RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

**Cargo: Chefe de Gabinete**

**Escolaridade:** Ensino médio completo

**Experiência mínima para investidura no cargo:** Habilitação em categoria "B", conhecimento em informática.

O Gabinete, dirigido por um Chefe nomeado pelo Presidente da Câmara Municipal é o órgão de apoio e assessoramento às ações políticas e administrativas da Presidência da Casa Legislativa.

## **Descrição das Atribuições:**

- I. Coordenar, controlar e supervisionar as atividades desenvolvidas pela estrutura organizacional básica da Câmara;
- II. Articular as relações e ligações entre os setores da Instituição, bem como as representações da sociedade em geral;
- III. Assistir a Mesa Diretora e dar suporte à Câmara;
- IV. Encaminhar, revisar e controlar documentação e correspondência no âmbito do gabinete;
- V. Representar o Presidente, quando designado;
- VI. Supervisionar e exercer ação gerencial e de apoio à execução de atos da Administração;
- VII. Preparar e encaminhar expediente do Presidente;
- VIII. Supervisionar a Agenda do Presidente;
- IX. Revisar e encaminhar os atos administrativos e normativos do Presidente, supervisionando os encaminhamentos indicados pelo Mesa Diretora
- X. Secretariar as reuniões presididas pelo Presidente ou por seu representante;
- XI. Dar publicidade aos Instrumentos Normativos (Estatuto, Regimentos, Regulamentos, Portarias, Resoluções, entre outros) da Casa Legislativa;
- XII. Dar publicidade às Atas de Reuniões;
- XIII. Conduzir veículo automotor, obedecendo à sinalização, os limites de velocidade indicados e as normas de segurança;
- XIV. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

**FONE: (38) 3625-7107**

**RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG**



# CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRACATU

IBIRACATU - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 02.340.862/0001-99

**Cargo: Assessor Legislativo**

**Escolaridade: Ensino Fundamental.**

**Descrição das Atribuições:**

- I. Assessorar e apoiar às atividades do plenário;
- II. Responsabilizar-se pelo gerenciamento dos serviços de som e gravação das reuniões da Câmara de Vereadores, das audiências públicas e similares, providenciando sua transcrição quando necessário, em articulação com os setores correspondentes da Diretoria de Comunicação Social;
- III. Assessorar as comissões técnicas, especiais e permanentes, no que concerne a formalização de demandas, requerimentos, proposições e encaminhamentos;
- IV. Acompanhar o trâmite legislativo dos projetos de leis, proposições e demandas inerentes aos trabalhos das comissões parlamentares;
- V. Efetuar o controle e acompanhamento de determinações legislativas das sessões;
- VI. Manter, conservar e controlar equipamentos sob sua responsabilidade;
- VII. Executar outras atividades correlatas ao cargo.
- VIII. Desempenhar outras atribuições delegadas pelo Presidente da Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Ibiracatu, 09 de janeiro de 2025.

**ROMUALDO LOPES DOS REIS**  
Presidente

**NIVIO WANDER ALVES COUTINHO**  
Vice-Presidente

**TEREZINHA DE JESUS FERREIRA DE AMORIM DE LIMA**  
Secretária

**FONE: (38) 3625-7107**

**RUA AURELIANO FAGUNDES, 151 - CEP: 39.455-000 - CENTRO - IBIRACATU/MG**